



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 009/2013. Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 10h20min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para analisar e revogar a Concorrência nº 009/2013 formalizada pelo processo administrativo nº 055/2013. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista, para transporte de passageiro e carga. A Comissão Permanente de Licitação acusa o recebimento do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa GMS Transportes e Turismo LTDA em 13/08/2013. A referida empresa informa em seu pedido de esclarecimento que para a prestação de serviço com locação de mão de obra há a exigência de que as empresas concorrentes em uma licitação possuam o registro de pessoa jurídica e também os atestados de capacidade técnica devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Administração. Frente a esta situação, a CPL solicitou orientação ao Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, via e-mail, em 13/08/2013. O Conselho Regional de Administração nos esclareceu, via e-mail, que são pertinentes as afirmações feitas pela empresa GMS Transportes e Turismo LTDA, pois, de acordo com as leis 4.769/65 (artigo 2º, "b" e artigo 15) e 6.839/80 (artigo 1º), as atividades de locação de mão de obra, especializada, temporária ou permanente, estão inseridas na área de Administração e Seleção de Pessoal, conseqüentemente sob a fiscalização do CRA sendo passível de registro neste órgão, todas as empresas atuantes na área. Neste sentido, visando garantir os Princípios Basilares da Licitação e com fulcro no art. 49 da lei nº 8.666/93, esta Comissão torna o certame REVOGADO a fim de retificar o edital em conformidade com as leis 4.769/65 e 6.839/80. Diante do exposto, a Presidente da CPL submete sua decisão à Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região.

Claudete Francisco de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Claudete Francisco de Sousa
CRP 05/35806
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho:

**A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 05ª Região, mantém a
decisão da Comissão de Licitação.**